



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 544/2018
DE 07 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre o fornecimento de medicamentos mediante a apresentação de receitas prescritas por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde do município de Dias d'Ávila”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**, Estado da Bahia, **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Dias d'Ávila, obrigado a fornecer os medicamentos dispensados na rede pública de saúde de acordo com a REMUME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais aos pacientes que apresentarem receitas prescritas por médicos particulares, mesmo que não forem atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Dias d'Ávila, Estado da Bahia,
07 de junho de 2018.

JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal